PROCESSO Nº. 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

EDITAL RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2018** , no Prédio da Prefeitura, situado Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 039/2018, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas, com disponibilidade em regime de comodato da central de alarme completa, caixa de proteção, bateria, transformador, teclado, sensores infravermelhos passivos, GPRS com chip de dados, antena para auxílio na recepção de sinal e sirene, incluindo instalação, manutenção corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, em 35 unidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, conforme Anexo I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

4.11. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.12. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro – Jaboticatubas/MG, – A/C da Pregoeira, até o dia **17/08/2018**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

5.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

5.2.1. A participação na forma do item 5.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

5.3. A licitante deverá entregar juntamente com os dois envelopes a **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV.** (**A referida declaração deverá estar fora dos envelopes**).

5.4. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.5. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

5.6. As certidões descritas nos itens 5.4 e 5.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

5.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

5.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N°. 1

6.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo V** deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93;

e) Deverá ser indicado na proposta comercial a marca e modelo da central de alarme;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Microempresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Peque no Porte (EPP).

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

7.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura do Chamamento Público.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5. Deverão ainda, as licitantes apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2°, Lei 8.666/93), conforme ANEXO **VI**.

7.5.2. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital. (Anexo **VII**)

7.5.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.° 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO **VIII**;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$50,00(cinquenta reais).

9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por em MEI, ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar n° 123/2006.

9.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1. A MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1° lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3. Não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais MEI, ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* do artigo que prevê esta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1° lugar na etapa de lances.

9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, ofertar o menor preço global.

9.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

9.17. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

10.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O regime de execução será **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

15. DOS ENCARGOS

15.1. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.1.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

15.1.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

15.1.4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

15.1.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Termo de Referência.

15.2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.2.1. Prestar os serviços objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no edital e na proposta.

15.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

15.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

15.2.4. Responsabilizar pelo transporte, descarregamento e instalação dos materiais e equipamentos necessários, os quais correrão por conta da CONTRATADA, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o município, zelando para que sejam entregues em perfeito estado; observando as normas em vigor adequadas relativas à embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;

15.2.5. Prestar manutenção corretiva sempre que solicitado.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, os equipamentos, no total ou em parte garantindo o bom funcionamento do serviço prestado.

15.2.7. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

15.2.8. Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

15.2.9. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança.

15.2.10. Apresentar relatório de ocorrências, por unidade monitorada, sempre que solicitado.

15.2.11. Monitorar durante 24 horas, 365 dias por ano todas as unidades contratadas pela Prefeitura.

15.2.12. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.

15.2.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas;

15.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia anuência do Município.

15.2.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei federal nº 8.666/93;

15.2.16. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas;

15.2.17. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;

15.2.18. Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

15.2.19. Responsabiliza-se pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

15.2.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas, dispositivo legal ou regulamento;

15.2.21. Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

16. DA EXECUÇÃO

16.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do serviço objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho ou do contrato, conforme o caso.

17. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2. Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que comprovado o recebimento definitivo dos serviços

17.3. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

17.4. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.6. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.7. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

18.1. O contratado deverá prestar os serviços conforme descrito e especificado no Termo de Referência, por sua exclusiva conta e responsabilidade, nos prazos estabelecido neste edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços.

18.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

18.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais especificados no Termo de referência.

18.4. O prazo para instalação dos equipamentos e início do monitoramento será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

19.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

19.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:
02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.39.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.39.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.39.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.39.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.39.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.39.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.39.00.1.00
02150040.0439202472.399.2399.3.3.90.39.00.1.00
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236402072.350.2350.3.3.90.39.00.1.00
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.39.00.1.01
02070060.0412200212.229.2229.3.3.90.39.00.0.00 1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.39.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.39.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.39.00.1.29
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.39.00.1.29
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.39.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.39.00.1.00
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.39.00.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.39.00.1.02

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

21.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

21.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683-1071, ramais 233 e 234.

21.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08 horas às 17 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou através do site **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Jaboticatubas/MG, 27 de julho de 2018.

Tercia Maria dos Santos Maia
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas, com disponibilidade em regime de comodato de central de alarme completa, caixa de proteção, bateria, transformador, teclado, sensores infravermelhos passivos, GPRS com chip de dados, antena para auxílio na recepção de sinal e sirene, incluindo instalação, manutenção corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, em 35 unidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. O Sistema de Alarme Eletrônico deverá possibilitar a comunicação quando da ocorrência de sinistro na edificação (invasão/arrombamento, incêndio e assalto – via botão de pânico).

2.2. Cada Sistema deverá ser composto de uma central de alarme completa e seus dispositivos: teclado, sensores de infravermelho passivo, sirenes, dispositivos de pânico e outros. A conexão entre os dispositivos e a central de alarme deverá ser estabelecida por meio físico (fio metálico).

2.3. Os sistemas deverão possuir sua própria fonte de energia (bateria) permitindo sua operação integral, de forma total independente, para que em casos de falta de energia elétrica local, suporte integralmente o funcionamento do Sistema, por um período mínimo de 10 horas de uso contínuo em "stand by".

2.4. O sistema deverá possibilitar a comunicação de dados de forma a permitir a identificação do tipo e local da ocorrência por uma central de monitoramento. A ligação telefônica deverá ser estabelecida através de discagem automática, de forma sequencial até a obtenção de confirmação de recebimento de mensagem.

2.5. A ativação e desativação do sistema (liga/desliga – armar/desarmar), bem como, o acionamento do alarme e/ou comunicação telefônica deverá ser possível através de teclados para introdução de senhas e transmissão de sinal de emergência através dos botões de pânico, emergência médica e fogo.

2.6. A central do Sistema Eletrônico de alarme deverá ser compatível com a Controladora de Monitoramento.

2.7. Possibilitar a comunicação à Central de Monitoramento todas as vezes que o sistema for habilitado/desabilitado, com identificação do usuário, data e horário.

2.8. Possibilitar a configuração no sistema de alarme que seja feito o "autoarme", nos horários predeterminados pela contratante.

2.9. Os botões fixos serem identificados por zonas.

2.10. Central de Alarme é responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema, sendo que a composição desse dispositivo deverá atender, no mínimo, os seguintes itens:
· Ser devidamente homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme estabelece a Resolução 242/2000 da ANATEL, observando o dispositivo no Artigo 34;
· Deverá ser indicado na proposta comercial marca e modelo da central de alarme;
· Ser micro processada;
· Possuir caixa metálica para sua proteção, com espaço para a instalação da bateria;
· Disponibilizar uma programação de discagem para no mínimo 15 dígitos, em modo de pulsos ou DTMF;
· Os sistemas de alarme deverão permitir a comunicação de dados, via telefonia pública (linha comutada de linha privada) com pelo menos três números pré-programados;
· Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (contact id);
· Ser compatível com a Central de Monitoramento linguagem universal (contact id);
· Todos os recursos (equipamentos, sensores e linhas de comunicação) deverão conter proteção e alarme contra violação de seus modos normais de funcionamento, inclusive detector de corte da linha de comunicação;
· A central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme à Central de monitoramento;
· Armazenar em memória (buffer);
· As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;
· As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridades, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha máster (a qual pode cadastra/descadastrar usuários);
· Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;
· Isolamento de zonas;
· Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação;
· Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho no local de instalação (127 v);
· Dispositivo de acionamento automático da sirene em caso de corte de linha telefônica.

2.11. A Central de Alarme deverá atender, pelo menos, os seguintes comandos:
· Ativação/Desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha e sinalização visual e sonora;
· Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;
· Disponibilidade da função "senha de coação", isto é, uma senha diferenciada das demais, essa senha permite o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do Sistema.

2.12. SIRENES - Esse componente é o emissor de alarme sonoro e deverão atender, no mínimo, as especificações abaixo:
· Tipo piezo elétrico;
· Intensidade mínima de 120dB a 1m;
· Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.

2.13. SENSORES INFRAVERMELHOS PASSIVOS COM DUPLA TECNOLOGIA
Os sensores deverão ser infravermelhos digitais com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo as especificações abaixo:

· Duplo elemento ou Dupla tecnologia: infravermelho Passivo + Microondas;
· Blindagem mecânica contra interferência de rádio freqüência (RF);
· Compensação automática de temperatura;
· Pet imunity até cerca de 20 kg (sistema de imunidade a pequenos animais);
· Com imunidade contra vento e insetos;
· Ângulo de abertura de no mínimo 90°;
· Alcance de 9m no mínimo;

2.14. PERIFÉRICO CELULAR – GPRS (General Packet Radio Service). O periférico celular GPRS com CHIP deverá ser utilizado para a comunicação das ocorrências via rede celular e deverá atender no mínimo as especificações abaixo:
· Na falta de energia elétrica a alimentação do periférico deverá ser obrigatoriamente por meio de bateria interna selada, fornecida pela CONTRATADA;
· Capacidade de enviar à Central de Monitoramento, pelo menos 01(um) teste de funcionamento diário, mesmo na inexistência de ocorrência:
· Quando houver dano à Central de Alarme ou falha de comunicação ente o módulo do periférico celular e a Central de Alarme o módulo deverá ser capaz de detectar essa falha e transmitir a ocorrência;
· Deverá ser instalado em local discreto e fora do alcance de terceiros.

2.15. TECLADO
O teclado é o dispositivo que permite ativar/desativar o sistema e enviar sinal de coação (silencioso) em caso de emergência, sendo que sua característica deverá atender, no mínimo, os seguintes itens.
· Ser compatível a Central de Alarme;
· Possuir tampa de proteção para as teclas;
· Atender a capacidade de mostrar, pelo menos, 6 zonas;
· Iluminação de fundo;
· Possibilidade de ativar, alarme de Pânico, Atendimento Médico, Fogo;
· Teclado numérico e/ou alfanumérico;
· Informar através de "leds" as zonas que estão ativadas para desativadas.

2.16. BATERIA – A Bateria deverá funcionar como fonte de energia, permitindo que o Sistema seja atendido, imediatamente de forma integral e sem sofrer interrupção, em caso de queda de rede elétrica local. Esse componente deverá atender as características mínimas conforme abaixo:
· Ser bateria selada;
· Possuir placas fabricadas em chumbo ácido;
· Possuir no mínimo 7 Ah e 12 v.

3 - ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. CENTRAL DE ALARME MICROPROCESSADA
· A Central de Alarme do Sistema de Alarme Eletrônico deve ser instalada a uma altura aproximada de 50 cm do piso acabado, em local de difícil acesso, preferencialmente em local de acesso restrito;
· A central de alarme dever ser fixada na parede através de bucha e parafusos no mínimo S6;
· A ligação da linha telefônica entre o quadro de distribuição telefônica da unidade até a central de alarme deverá ser feita com cabo telefônico 03 pares (CCI) e seguir os padrões adotados pela empresa de Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRÁS.

3.2. TECLADO DA CENTRAL DE ALARME

· O teclado deve ser instalado em local de difícil visualização do público;
· Preferencialmente não ser instalado no hall de atendimento ao público;
· Próximo a uma porta de saída da unidade preferencialmente atrás desta;
· A uma altura aproximada de 1,30 cm do piso acabado.

3.3. BATERIA SELADA
A bateria selada deve ser parte integrante sistema e estar instalada dentro da central de alarme micro processada.

3.4. SIRENE INTERNA
Devem ser instaladas de acordo com a quantidade descrita no quadro de detalhamento dos Setores a serem instalados e deverão estar em um local de difícil acesso e altura que dificulte sua remoção.

3.5. SENSORES DE INFRAVERMELHO PASSIVOS
. Os sensores devem contemplar as áreas internas da unidade que fazem divisas com a parte externa do imóvel;
. Se um determinado cômodo da unidade possuir um tamanho superior ao de abrangência do sensor deve ser colocado tantos sensores quanto forem necessários para que não existam zonas mortas no seu interior;
. Os sensores devem ser colocados de tal maneira que detectem movimentos nos acessos aos cômodos (principalmente as portas e janelas);
. O sensor dever ser colocado a uma altura que lhe proporcione uma ótima cobertura do local a que se destina proteger e que seja difícil de ser alcançado (sempre se respeitando a sua área de abrangência).

3.6. INFRA-ESTRUTURA – CABOS – DEMAIS COMPONENTES
. Encaminhamento do cabeamento poderá ser externo ou tubulado, desde que bem fixada;
. O cabo a ser utilizado para interligar a Central de Alarme aos seus componentes será o cabo telefônico CCI 3 pares com as seguintes características: Constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC, de acordo com a norma aplicável SPT 235-310 (empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS);
. Os fios para alimentação de energia elétrica para central de alarme a serem utilizados devem estar em conformidade com ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4. TREINAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
. Após a instalação de cada Sistema de Alarme, o fornecedor deverá ministrar um treinamento para 03 (três) participantes em cada unidade da Central de Alarmes, de modo que todas as dúvidas sejam esclarecidas e os empregados estejam aptos a operar integralmente o Sistema;
. A empresa contratada deverá fornecer, no ato do treinamento, material ilustrativo para cada participante;
. O treinamento deverá ser realizado na própria unidade da instalação da Central de Alarme;
. Deverão ser tratados no treinamento: Funcionamento do Sistema, operação dos equipamentos e componentes, identificação de problemas de funcionamento solucionáveis pelos operadores, noções e planos de manutenção;
. Todas as despesas referentes ao treinamento deverão ocorrer por conta da empresa responsável pela prestação dos serviços serviço.

5. CONFIGURAÇÃO BÁSICA CENTRAL DE MONITORAMENTO

5.1. EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

Receptores de sinal de alarme. Todos os receptores de sinal de alarme devem necessariamente conter os seguintes itens:
a) Entrada de alimentação em rede elétrica de 127VAC e/ou 220VAC;
b) Autonomia de 12 horas de funcionamento em caso de falta de energia comercial;
c) Indicador visual do número do assinante, código de ocorrência, data e hora;
d) Sinalizador sonoro para indicar a chegada de um sinal;
e) Entrada no mínimo para duas linhas telefônicas;
f) Impressora interna (bilhete) ou saída para conexão de uma externa para registrar hora, data, número do assinante e código de ocorrência no momento da chegada do sinal; reset manual do sinalizador sonoro;
g) Reset manual do sinalizar sonoro;
h) Saída para atendimento.

5.2. EQUIPAMENTOS AUXILIARES – CENTRAL DE MONITORAMENTO
a) Motor gerador de 127 VAC e/ou 220 VAC com autonomia de funcionamento de no mínimo 12 horas:
b) No break estático:
c) Estabilizador de tensão:
d) Gravador de voz.

5.3. GRAVAÇÃO DE VOZ
a) Deve ser automática no ato do atendimento ou após a discagem;
b) Deve ter boa qualidade de áudio;
c) Deve ser gravado em equipamento em que a qualidade do som seja de boa qualidade;
d) Sinal de registro para o gravador;
e) Acesso às gravações por meio de senha ou permissões;
f) Todas as ligações de conversações do monitoramento devem ser gravadas;
g) Gravação de linha fixa e celular.

5.4. NORMAS DE OPERAÇÃO
Definição dos sinais de alarmes:
a) Sinal de coação;
b) Sinal de pânico;
c) Sinal de violação;
d) Falha de comunicação;
e) Falha de energia;
f) Registro individual para cada cadastrado de todo fato ocorrido. Este registro deve sempre estar disponível ao operador.

5.5. SOFTWARE
Software específico, com capacidade para registrar de imediato a ocorrência de alarme, emitir relatórios, parciais ou não e fornecer ao operador os seguintes dados:
a) Relatório dos horários de abertura e fechamento de todas as unidades indicado por meio de relatório de ativação e desativação do sistema;
b) Endereço, telefone, fax telex da dependência de onde partiu o sinal de alarme;
c) Nome e telefone residencial de no mínimo 04 (quatro) empregados da unidade;
d) Telefone dos organismos policiais;
e) Quando do funcionamento noturno, identificação do setor onde foi localizado o sensor que ocasionou o disparo do alarme;
f) Registro do dia, hora e minuto da ocorrência;
g) Horário de ativação/desativação dos sistemas;
h) Ter capacidade para registrar as operações efetuadas nas centrais de alarme localizadas nas unidades destacando a hora do acontecimento;
i) Nome da unidade onde foi acionado o alarme;

j) Data e horário do acionamento;
k) Data, horário e identificação do responsável pela ativação/desativação do sistema ou se for o caso, data e horário da auto ativação;
l) Providências adotadas;
m) Campo destinado a observações;
n) Identificação do usuário do sistema portátil de pânico.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	
Central de alarme (completa) Placa, teclado, Transformador Gabinete, Bateria 12 v	Oito zonas expansível até 37 zonas através de módulos com e/ou sem fio, 2 partições, MLT, memória de 128 eventos com gabinete metálico e transformador 110/220v (40VA). Teclado deverá ser compatível à central de alarme
Comunicação GPRS	Envia todos os eventos de qualquer painel de alarme que reporte contact ID. Pode ser utilizado como 1ª via de comunicação Monitora a tensão de linha fixa de comunicação. Monitora sinal celular e sinal de linha fixa disparando o alarme em caso de interrupção simultânea dos sinais. Os reportes podem ser feitos através de uma conexão de dados (GSM/GPRS) do modelo celular para computador servidor (endereço IP fixo e válido) ou através de uma ligação de dados (GSM/CSD0 de modulo celular para módulo celular) + chip de dados.
Sirene	Piezo elétrica potência 120 DB a 1 metro tensão elétrica 12vdc corrente 200ma.
Sensor Infravermelho passivo analógico	Sensor: elemento retangular duplo, baixo ruído, alta sensibilidade. Processamento: auto pulso, dois níveis, compensação automática de temperatura. Início 35 segundos. Velocidade de detecção: 0,2~7m/seg. Temperatura de operação:- 10°~+50°C Alimentação: 12vdc, 31ma máx. Cobertura: 12m x 110° (lente padrão) Zonas: 22=9 + 5 + 3 (lente padrão) Altura de instalação: 2m ~2,7m Indicador de alarme: led verde acesso por 3 segundos Saída de alarme: N.F. 28vdc, 0,15ª Umidade: 95% máxima Peso: 80 gramas.
Sensor infravermelho passivo	Sensor infravermelho passivo com fio duplo digital, imune a animais domésticos

6. DETALHAMENTO POR UNIDADE A SER ATENDIDA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. Secretaria Municipal de Administração Regional **Rua Cônego Acácio, 229 – Centro – Distrito São José do Almeida 15 km da Sede.**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de

			Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2. Posto de Saúde José Evaristo Rodrigues
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 350 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	28	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

3. **Unidade Básica de Saúde – Duarte Henrique de Freitas**
Rua Eduardo Góes Filho, 309 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)
Obs.: Imóvel em reforma. O alarme será instalado, após finalizar a reforma.

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	32	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

4. Unidade Básica de Saúde – UBS – Cecília Rodrigues Miranda
Avenida das Rosas, 287, Centro – Distrito São José do Almeida 15 km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	19	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

5. Farmácia de Minas
Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

6. Almoxarifado Farmácia
Rua Reginaldo Costa Reis, 275 – Bairro Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

7. Academia da Saúde
Rua Reginaldo Costa Reis, 438A – Bairro Nossa Senhora da Conceição - Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

8. Clínica de Fisioterapia
Rua Professor Leônidas Marques Afonso, 104 – Bairro Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo **Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 – Centro – Jaboticatubas/MG. (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10. Biblioteca Pública Municipal e Telecentro Comunitário **Av. Benedito Valadares, 370 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

11. Biblioteca Pública Municipal Nelci Marques Souza Maia **Obs.: A ser instalada à Rua Tarcísio Soares Gouveia, S/N – Centro - Distrito de São José do Almeida – 15 Km da Sede**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

12. Telecentro Comunitário **Av. Vereador Cândido Martins, 10 – Centro – Distrito São José do Almeida 15 km da Sede**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de

			Sirene, em regime de comodato.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. Sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas **Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG.**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	20	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

14. Secretaria Municipal de Administração **Rua Raimundo Marques Afonso, 42 Casa A – Centro – Jaboticatubas/MG.**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

15. Almoxarifado Municipal **Rua Santa Cruz, 120, Bairro Bom Jesus – Jaboticatubas/MG.**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. Secretaria Municipal de Educação **Av. Benedito Valadares, 370 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	03	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de

			Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

17. Escola Municipal Padre Candinho - Fazenda Cipó, s/n° - 28 km da Sede			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

18. Escola Municipal Diva dos Santos Dias **Rua Eduardo Goes Filho, 269 – Centro – Jaboticatubas/MG. (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

19. Escola Municipal Cândida de Lima Ferraz **Rua JK,835 - Bairro Santo Antônio – Jaboticatubas/MG. (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

20. Escola Municipal Deolinda Dias Duarte **Rua Joana de Melo,1300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG. (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	12	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de

			Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

21. UAB – Universidade Aberta do Brasil
Rua Joana de Melo,1300, Bairro São Vicente – Jaboticatubas/MG. (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	10	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

22. Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues
Av. Benedito Valadares,149 – Centro – Jaboticatubas/MG. (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	08	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

23. Escola Municipal Dom Orione
Zona Rural – Capão Grosso - 13 km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

24. Escola Municipal Benfica Moreira Marques
Zona Rural – São José da Serra - 25 km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena

			para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

25. Escola Municipal Juscelina Maria Maia
Zona Rural – Bamburral - 10 km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

26. Escola Municipal Odorico Marques de Aquino
Zona Rural – Boa Vista - 11 km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

27. Escola Municipal Paulo Rodrigues de Aguilar
Rua Francisco Cecílio dos Santos, 601 – Centro - Distrito São José do Almeida – 15 Km da Sede

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	24	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

28. E.M. de Ens. Inf. Síria Viana Lima
Rua Geraldo Teixeira da Costa, 20 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena

			para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

29. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **Rua Modestino Gonçalves, 35A – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

30. Conselho Tutelar - Sede **Rua Benedito Quintino, 310 – Centro / Jaboticatubas MG (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

31. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL CRAS - SEDE **Rua Benedito Valadares, 367 – Centro / Jaboticatubas MG (Sede)**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

32. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL CRAS - DISTRITO **Rua Cônego Acácio, 299 – Centro - Distrito São José do Almeida – 15 Km da Sede**			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	09	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.

03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

33. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 550 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

34. Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Rua Bom Jesus, 229 – Bairro Bom Jesus (Parque de Exposições) – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

35. SIAT (Serviços Integrados de Arrecadação Tributária) e Setor de Tributação Rua Melo Viana, 256 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	**UNID**	**QUANT/MÊS**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	**Serv/mês**	03	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	**Serv/mês**	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	**Serv/mês**	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

7. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que comprovado o recebimento definitivo dos serviços.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.417/0001-04, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M-8.793.860, de ora em diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob o nº ....., de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 051/2018, Modalidade Pregão Presencial nº039/2018, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas, com disponibilidade em regime de comodato de central de alarme completa, caixa de proteção, bateria, transformador, teclado, sensores infravermelhos passivos, GPRS com chip de dados, antena para auxílio na recepção de sinal e sirene, incluindo instalação, manutenção corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, em 35 unidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, conforme Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos Preços

2.1.1. O Contratante pagará o valor mensal de R$_____(_____), estimando a importância total de R$ _____ (_____).

2.2. Das Condições de pagamento:

2.2.1. O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2. Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias,** contados após a emissão da Nota Fiscal.

2.2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.4. Critério de Reajuste

2.4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da prestação dos serviços, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta daS dotações orçamentárias nºs:
02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.39.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.39.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.39.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.39.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.39.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.39.00.1.00
02150020.2781202242.086.2086.3.3.90.39.00.1.00
02150040.0439202472.399.2399.3.3.90.39.00.1.00
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.39.00.1.01
02130030.1236402072.350.2350.3.3.90.39.00.1.00
02130020.1236100212.239.2239.3.3.90.39.00.1.01
02070060.0412200212.229.2229.3.3.90.39.00.0.00 1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.39.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.39.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.39.00.1.29
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.39.00.1.29
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.39.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.39.00.1.00
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.39.00.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.39.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.39.00.1.02

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos—na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Prestar os serviços objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no edital e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

8.5. Responsabilizar pelo transporte, descarregamento e instalação dos materiais e equipamentos necessários, os quais correrão por conta da CONTRATADA, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o município, zelando para que sejam entregues em perfeito estado; observando as normas em vigor adequadas relativas à embalagens, volumes, expedidos pelo órgão competente;

8.6. Prestar manutenção corretiva sempre que solicitado.

8.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, os equipamentos, no total ou em parte garantindo o bom funcionamento do serviço prestado.

8.8. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

8.9. Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação;

8.10. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança.

8.11. Apresentar relatório de ocorrências, por unidade monitorada, sempre que solicitado.

8.12. Monitorar durante 24 horas, 365 dias por ano todas as unidades contratadas pela Prefeitura.

8.13. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.

8.14. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas;

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem prévia anuência do Município.

8.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei federal nº 8.666/93;

8.17. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE; em até 48 (quarenta e oito) horas;

8.18. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;

8.19. Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.19. Responsabiliza-se pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

8.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas, dispositivo legal ou regulamento;

8.21. Comunicar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA 9ª- DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

9.1. O contratado deverá prestar os serviços conforme descrito e especificado no Termo de Referência, por sua exclusiva conta e responsabilidade, nos prazos estabelecido neste edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços.

9.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

9.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais especificados no Termo de referência.

9.4. O prazo para instalação dos equipamentos e início do monitoramento será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução do presente contrato é **INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1. advertência;
14.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

14.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

14.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
d) descumprimento de cláusula contratual.

14.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ _____
Eneimar Adriano Marques **Contratado**
Prefeito Municipal **CNPJ:**

Testemunhas: _____
CPF nº:

_____
CPF nº:

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4° da Lei n°. 10.520/2002 (Cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____ _____ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° ___/_____, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO N°. 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas, com disponibilidade em regime de comodato de central de alarme completa, caixa de proteção, bateria, transformador, teclado, sensores infravermelhos passivos, GPRS com chip de dados, antena para auxílio na recepção de sinal e sirene, incluindo instalação, manutenção corretiva, suporte técnico 24 horas e treinamento, em 35 unidades da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, conforme Anexo I – Termo de Referência.**

ITEM	UNID	QUANT/MES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Total (R$) Mensal	Valor Total (R$) Anual
01	Serv./Mês	35	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato. **MARCA: MODELO:**		
02	Serv./Mês	273	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.		
03	Serv./Mês	35	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.		
04	Serv./Mês	69	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de		

			Sirene, em regime de comodato.		
VALOR GLOBAL:					

Valor estimado mensal: R$_____ (_____)

Valor Total anual: R$ _____ (_____)

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3° da Lei n° 8.666/93.

O prazo para instalação dos equipamentos e início do monitoramento será de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços/Compras.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital e seus anexos.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N°. Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____ ___ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n°. ___/_____, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.**

_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

DECLARAÇÃO

_____,CNPJ_____ _____ , sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão 039/2018, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS - SEGUNDO DETERMINA O INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.° 9854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999).

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 051/2018,

PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....
...

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)